



COMUNICADO

ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos às vagas reservadas a cotas étnico-raciais, aquelas reservadas a autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor, que terá como critério para verificação de autenticidade da autodeclaração, as características fenotípicas, observadas de forma presencialmente, por meio de procedimentos realizados na Etapa de Heteroidentificação, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 732, de 17 de agosto de 2022.

1. O procedimento de heteroidentificação racial acontecerá no dia 08/05/2026, no IFPA Campus Óbidos, conforme listagem publicada no site do PROSEL.
2. O candidato deve comparecer em até 15 minutos antes do horário marcado para sua aferição.
3. Para realização da heteroidentificação, o candidato deverá:
 - a. Apresentar seu documento de identificação com foto válido;
 - b. Assinar a lista de frequência junto à recepção;
 - c. Os (as) candidatos (as) não poderão fazer uso de maquiagens, bonés, lenços, máscaras, blusas de manga longa ou qualquer outro item que dificulte a aferição da banca;
4. O candidato deverá apresentar a autodeclaração de cor/raça constante do ANEXO IX do edital 02/2026 junto à banca de heteroidentificação.
5. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista presencial, gravada em áudio e vídeo. A gravação e uso da imagem deverá ser autorizado na filmagem pelo (a) candidato (a) ou responsável legal, quando menor de 18 anos, no momento da aferição. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
6. O candidato que não comparecer à aferição no horário determinado perderá o direito à vaga da ação afirmativa e será remanejado para concorrer nas vagas de escola pública e renda equivalentes (RI-PPI para RI-EP e IR-PPI para IR-EP)